



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Chapecó**  
**Secretaria de Cultura**  
**Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC**

**REUNIÃO REMOTA ORDINÁRIA 009/2020 – 03/11/2020**  
**ATA Nº 010/2020**

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, tendo por meio o aplicativo de videoconferência Google Meet, realizou-se, de forma Remota, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Chapecó, estando presentes seguintes conselheiros e representantes de segmentos culturais locais:

<b>N.</b>	<b>NOME</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>
01	Augusto Zeiser	Instituições da Sociedade Civil - CINELO
02	Caroline Miotto Pecini	Poder Público - Secretaria de Cultura - Biblioteca Pública Municipal
03	Clodoaldo Calai	Segmento Cultural - Artes Cênicas
04	Daniel Dalla Zen	Segmento Cultural - Patrimônio Cultural
05	Deise Cristiane de Luca	Sistema S - SESC
06	Djonatan Victor Fronza	Segmento Cultural - Música
07	Edgar de Souza	Segmento Cultural - Patrimônio Cultural
08	Igor Antônio Giroto	Poder Público - Secretaria de Cultura - Membro Nato
09	Jakson Ronaldo Kreuz	Poder Público - Secretaria de Cultura - Arte Cidadã e CEC
10	José Sérgio Boita Junior	Segmento Cultural – Audiovisual
11	Jovani Antônio dos Santos	Segmento Cultural - Humanidades
12	Manoel de Souza Brasil Neto	Organização Não-Governamental - PROGRAMA VERDE VIDA
13	Mari Ângela Giordani Baldissera	Segmento Cultural – Artes Visuais
14	Marines Terezinha Rita Aires da Silva	Poder Público - Secretaria de Cultura - Membro Nato
15	Ricardo de Pellegrin	Poder Público - Secretaria de Cultura – Galerias e Artes Visuais
16	Samuel De Paula	Segmento Cultural - Corporeidades – Dança
17	Tarcísio Bringhenti	Instituições Sem Fins Lucrativos – ACATE
18	Vinícius da Silva Pugliero	Poder Público - Secretaria de Cultura - CEU das Artes
<b>CONVIDADOS</b>		
01	Alana Carla Mior	Secretaria de Cultura
02	Fernanda Salvi	Secretaria de Cultura
03	Louis Augusto Radavelli Rodrigues	Integrante Grupo de Trabalho GT 02
04	Nemésio Carlos da Silva	Sociedade Civil
05	Thays Fortes Borges Ferraraccio	Secretaria de Cultura

Os seguintes conselheiros justificaram a ausência:

N.	NOME	REPRESENTATIVIDADE
01	Aline Tavares da Silva	Segmento Cultural - Patrimônio Cultural
02	Anaí Fernanda dos Santos	Instituições Sem fins Lucrativos- PROGRAMA VIVER
03	Daniel Edu Mayer	Segmento Cultural – Audiovisual
04	Elisa Manfrin	Fundações - FUNDAÇÃO AURY LUIZ BODANESE
05	Emanoéli Capello	Poder Público - Secretaria de Cultura - Escola de Artes
06	Gilvânia Mascarello	Superior – UDESC Instituições de Ensino
07	Luciéle Pompeo	Poder Público - Secretaria de Cultura - Membro Nato
08	Mariani Signori	Instituição de Ensino Superior - UNOCHAPECÓ
09	Marinilse Netto	Segmento Cultural - Cultura Popular
10	Valéria Aparecida Vieira de Souza Kottwitz	Poder Público - Secretaria de Assistência Social

Os seguintes conselheiros não justificaram a ausência:

N.	NOME	REPRESENTATIVIDADE
01	Abel Francelino	Instituições Sem fins Lucrativos - ABA
02	Daniel Rosa	Poder Público - Secretaria de Educação
03	Eliane Hüning Corona	Instituições da Sociedade Civil - IHGO
04	Felipe Villa Sanches	Poder Público - Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
05	Fernando Gasperin	Poder Público - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
06	Orieta Spindola	Instituições da Sociedade Civil – ACHE
07	Sandra Margarete Abello	Instituição de Ensino Superior – UNOESC

Após a verificação do quórum, o Presidente, Clodoaldo Calai deu boas-vindas aos Conselheiros. Logo em seguida foi anunciada a seguinte pauta do dia: 01. Encaminhamentos da Conferência Municipal de Cultura; 02. Assuntos Gerais. Na sequência, passou-se a analisar o caráter da Reunião Remota, verificado a existência de quórum, ficou estabelecido que a Reunião terá caráter deliberativo. A votação foi comprovada por manifestação oral. Inicialmente foi informada a presença dos seguintes convidados: Alana Carla Mior, Fernanda Salvi, Louis Augusto Radavelli Rodrigues, Nemésio Carlos da Silva e Thays Fortes Borges Ferraraccio. Logo em seguida, o Presidente Clodoaldo Calai, passou a palavra ao Conselheiro Augusto Zeiser, que apresentou o Regimento Interno da Conferência para aprovação da Plenária. O Sr. Nemésio Carlos da Silva sugeriu a inserção de dois pontos no Regimento como Objetivos da Conferência: Aprovar o Plano Municipal de Cultura e realizar a revisão do Sistema Municipal de Cultura. A inserção foi aprovada por todos. Após considerações, o Regimento Interno foi aprovado, prevendo as seguintes datas para realização das Pré-conferências e Conferência: **De 16 a 21 de novembro de 2020 serão realizadas as Pré-Conferências**, sendo: **a)** 16/11 - 14 às 18h00: Pré-Conferência Setorial Artes Cênicas e Corporeidades; **b)** 17/11 - 14 às 18h00: Pré-Conferência Setorial Artes Visuais; **c)** 18/11 - 14 às 18h00: Pré-Conferência Setorial Audiovisual; **d)** 19/11 - 14 às 18h00: Pré-Conferência Setorial Humanidades e Cultura Popular; **e)** 20/11 - 14 às 18h00: Pré-Conferência Setorial Música; **f)** 21/11 - 14 às 18h00: Pré-Conferência Setorial Patrimônio Cultural. **Dia 30 de novembro de 2020 será realizada a Plenária final da Conferência Municipal de Cultura de Chapecó**, das 08 às 12h00 e 14h às 18h00, com debates sobre objetivos, diretrizes, estratégias e metas que devem orientar na elaboração do Plano Municipal de Cultura 2021/2030. Logo em seguida o Conselheiro Djonatan Fronza perguntou se serão disponibilizadas artes para divulgação das Pré-conferências, ao que o Conselheiro Igor Antônio Giroto respondeu que sim. O Conselheiro Jakson Kreuz

perguntou sobre a possibilidade de mais pessoas participarem das Pré-conferência. O Conselheiro Augusto Zeiser informou que para participar no Google Meet precisa fazer a inscrição, mas no YouTube todos podem participar. O Presidente Clodoaldo Calai informou que no dia 06 de novembro de 2020 será realizado o treinamento para os Conselheiros que conduzirão as Pré-conferências. O Sr. Nemésio Carlos da Silva realizará a capacitação. As demais deliberações constantes no Regimento Interno também foram aprovadas e o documento na íntegra, segue anexo a esta Ata. O Regimento Interno foi aprovado por unanimidade. Logo após, passou-se para os Assuntos Gerais. A Srta. Fernanda Salvi solicitou auxílio na divulgação dos editais que estão com as inscrições abertas. O Conselheiro Augusto Zeiser informou que há muitas solicitações de ofícios de reconhecimento de atividade Cultural para os artistas participarem dos Editais Estaduais e solicita a possibilidade da emissão destes pareceres. Ficou estabelecido que as solicitações podem ser enviadas para E-mail do Conselho de Cultura, contendo o pedido e o históricos do artista. O Presidente Clodoaldo Calai solicitou informações acerca da alteração do texto do Item 3, Parágrafo primeiro do Edital de Chamamento Público 002/2020, referente a Modalidade III da Lei Aldir Blanc, ao que o Conselheiro Igor Giroto respondeu que a Errata já está publicada no Diário Oficial e site da Secretaria de Cultura. O Conselheiro Jovani Antônio dos Santos questionou acerca do sombreamento entre os editais do Estado e do Município. O Conselheiro Igor Giroto informou que esta é uma previsão da Lei Federal mas que se houver possibilidade de ajustes, que o Município o fará, sempre dentro da legalidade. A próxima reunião será agendada conforme a demanda e a data será informada nos canais de comunicação do CMPC. Não havendo mais nada a tratar, eu Juliana Roberta Hoehn, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e seguida pela lista de presença definida pela participação virtual dos Conselheiros, que a aprovaram em sua integralidade.

Chapecó, 03 de Novembro de 2020.



**Juliana Roberta Hoehn**  
Secretária



**Clodoaldo Calai**  
Presidente



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC**  
**LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO REMOTA ORDINÁRIA 009/2020**  
03/11/2020 às 13h30 – Via Videoconferência – Google Meet

**Poder Público**

<b>N.</b>	<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
01	Caroline Miotto Pecini	Secretaria de Cultura Biblioteca Pública Municipal	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
02	Daniel Rosa	Secretaria de Educação	Não Justificou Ausência
03	Emanoéli Capello	Secretaria de Cultura Escola de Artes	Ausência Justificada
04	Felipe Villa Sanches	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	Não Justificou a Ausência
05	Fernando Gasperin	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Não Justificou Ausência
06	Igor Antônio Giroto	Secretaria de Cultura Membro Nato	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
07	Jakson Ronaldo Kreuz	Secretaria de Cultura Arte Cidadã e CEC	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
08	Luciéle Pompeo	Secretaria de Cultura Membro Nato	Ausência Justificada
09	Marines Terezinha Rita Aires da Silva	Secretaria de Cultura Membro Nato	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
10	Ricardo de Pellegrin	Secretaria de Cultura Museus e Galerias	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
11	Valéria Aparecida Vieira de Souza Kottwitz	Secretaria de Assistência Social	Ausência Justificada
12	Vinícius da Silva Pugliero	Secretaria de Cultura CEU das Artes	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet

**Segmentos Culturais**

<b>N.</b>	<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
01	Aline Tavares da Silva	Patrimônio Cultural	Ausência Justificada
02	VAGA	Humanidades	VAGA
03	Clodoaldo Calai	Artes Cênicas	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
04	Daniel Dalla Zen	Patrimônio Cultural	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
05	Daniel Edu Mayer	Audiovisual	Ausência Justificada
06	Djonatan Victor Fronza	Música	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
07	Edgar de Souza	Patrimônio Cultural	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
08	José Sérgio Boita Junior	Audiovisual	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet

09	Jovani Antônio dos Santos	Humanidades	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
10	Mari Ângela Giordani Baldissera	Artes Visuais	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
11	Marinilse Netto	Cultura Popular	Ausência Justificada
12	Samuel de Paula	Corporeidades - Dança	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet

**Entidades com Atuação na Área da Cultura**

N.	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
01	Abel Francelino	Instituições Sem fins Lucrativos - GETSÊMANI	Não Justificou a Ausência
02	Anaí Fernanda dos Santos	Instituições Sem fins Lucrativos- PROGRAMA VIVER	Ausência Justificada
03	Augusto Zeiser	Instituições da Sociedade Civil - CINELO	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
04	Deise Cristiane de Luca	Sistema S - SESC	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
05	Eliane Hüning Corona	Instituições da Sociedade Civil - IHGO	Não Justificou a Ausência
06	Elisa Manfrin	Fundações - FUNDAÇÃO AURY LUIZ BODANESE	Ausência Justificada
07	Manoel de Souza Brasil Neto	Organização Não-Governamental - PROGRAMA VERDE VIDA	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
08	Gilvânia Mascarelo	Instituições de Ensino Superior - UDESC	Ausência Justificada
09	Mariani Signori	Instituição de Ensino Superior - UNOCHAPECÓ	Ausência Justificada
10	Orieta Spindola	Instituições da Sociedade Civil - ACHE	Não Justificou a Ausência
11	Sandra Margarete Abello	Instituição de Ensino Superior - UNOESC	Não Justificou a Ausência
12	Tarcísio Bringhenti	Instituições Sem Fins Lucrativos - ACATE	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet

**Secretaria e Convidados**

N.	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
01	Juliana Roberta Hoehn	Secretária CMPC	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
02	Alana Carla Mior	Convidada – Secretaria de Cultura	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
03	Fernanda Salvi	Convidada – Secretaria de Cultura	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
04	Louis Augusto Radvelli Rodrigues	Convidado – Sociedade Civil	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
05	Nemésio Carlos da Silva	Convidado – Sociedade Civil	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
06	Thays Fortes Borges Ferrarccio	Convidada – Secretaria de Cultura	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet

**Legenda:**

	Presença Confirmada Via Chat – Google Meet
	Ausência Justificada
	Não Justificou Ausência

# **REGIMENTO INTERNO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CHAPECÓ - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA 2021/2030**

A Conferência Municipal de Cultura de Chapecó – Ano 2020 constitui etapa integrante para a elaboração do Plano Municipal de Cultura 2021/2030 – CHAPECÓ MULTICULTURAL E INCLUSIVA.

## **CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - A Conferência Municipal de Cultura de Chapecó é o fórum de debates sobre a cultura e tem as seguintes finalidades:

I – Discutir a cultura local nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;

II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável local para os próximos 10 (dez) anos;

III – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV - Propor estratégias para universalizar o acesso dos chapecoenses à produção e à fruição dos bens e serviços culturais para os próximos 10 (dez) anos;

V - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre as entidades ligadas direta ou indiretamente ao trabalho de cultura local e destes com a sociedade civil para os próximos 10 (dez) anos;

VI - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, investidores e ativistas culturais;

VII - Avaliar os resultados obtidos com o 1º Plano Municipal de Cultura que vigorou entre os anos de 2010 a 2020.

VIII - Aprovar o Plano Municipal de Cultura 2021 - 2030.

IX - Revisar a Lei que estabelece o Sistema Municipal de Cultura.

## **CAPÍTULO II - DO TEMA**

Art. 2º - Constituirá o tema geral da Conferência Municipal de Cultura: Plano Municipal de Cultura de Chapecó 2021/2030 - CHAPECÓ MULTICULTURAL E INCLUSIVA.

Art. 3º - Constituirão eixos e sub-eixos temáticos da Conferência Municipal de Cultura:

## Eixo I - Governança na gestão pública

### Sub-eixos:

- a. Gestão cultural
- b. Financiamento das ações culturais
- c. Participação e Controle Social

## Eixo II - Desenvolvimento Humano e a Cidadania

### Sub-eixos:

- d. Patrimônio e Memória cultural
- e. Diversidade cultural
- f. Acesso à Arte e Cultura

## Eixo III - Desenvolvimento Econômico sustentável

### Sub-eixos:

- g. Formação artístico-cultural e Pesquisa
- h. Criação, Produção e Inovação cultural
- i. Economia criativa

## Eixo IV - Desenvolvimento Sócio-espacial

### Sub-eixos:

- j. Infraestrutura cultural
- k. Difusão, Circulação e Promoção cultural
- l. Projetos e Ações culturais

## **CAPÍTULO III - DAS SETORIAIS**

Art. 4º - A Conferência Municipal de Cultura será composta por oito Setoriais, a saber:

- I - Artes Cênicas
- II - Artes Visuais
- III - Audiovisual
- IV - Corporeidades - Dança
- V - Cultura Popular
- VI – Humanidades
- VII - Música
- VIII - Patrimônio Cultural

## **CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO**

Art. 5º - A Conferência Municipal de Cultura de Chapecó para a elaboração do Plano Municipal de Cultura 2021/2030, será realizada no período de 06 a 30 de novembro de 2020, por meio de reuniões *online* em plataforma digital disponibilizada pela Secretaria de Cultura e conduzidas pela Comissão de Organização da Conferência Municipal de Cultura nomeada pelo Decreto n. 39.485/2020, obedecendo o seguinte cronograma:

I - 06 de novembro de 2020, às 09h: capacitação e sensibilização de representantes das setoriais, conselheiros de cultura e demais interessados para as Pré-Conferências;

a. Dentre os participantes, cada setorial indicará dois representantes que participarão na condução das Pré-Conferências.

II - 16 a 21 de novembro de 2020: Pré-Conferências setoriais de cultura com o objetivo de formular propostas para a Plenária Final da Conferência Municipal de Cultura, sendo:

- a. 16/11 - 14 às 18h00: Pré-Conferência Setorial Artes Cênicas e Corporeidades;
- b. 17/11 - 14 às 18h00: Pré-Conferência Setorial Artes Visuais;
- c. 18/11 - 14 às 18h00: Pré-Conferência Setorial Audiovisual;
- d. 19/11 - 14 às 18h00: Pré-Conferência Setorial Humanidades e Cultura Popular;
- e. 20/11 - 14 às 18h00: Pré-Conferência Setorial Música;
- f. 21/11 - 14 às 18h00: Pré-Conferência Setorial Patrimônio Cultural.

III - 30 de novembro de 2020, das 08 às 12h00 e 14h às 18h00: Plenária final da Conferência Municipal de Cultura de Chapecó, com debates sobre objetivos, diretrizes, estratégias e metas que devem orientar na elaboração do Plano Municipal de Cultura 2021/2030.

Parágrafo único: As reuniões serão realizadas *online* pela plataforma do Google Meet, sendo que todos os encontros serão gravados e transmitidos simultaneamente no Canal do Youtube da Secretaria de Cultura. As gravações ficarão disponíveis no site: <https://www.chapeco.sc.gov.br/cultura/> e no Youtube <http://www.youtube.com/c/SeculChapecó>, da Secretaria de Cultura.

## **CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 6º - A Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura em exercício, e, em caso de ausência justificada ou impedimento de comparecimento, a condução da Conferência se dará pelo Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 7º - Será constituída Comissão de Organização composta por representantes do poder executivo municipal, do Conselho Municipal de Políticas Culturais, representantes da sociedade civil, indicados por instituições e/ou entidades ou grupos sociais, para organizar e desenvolver atividades, inclusive de caráter preparatório da Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo Único – A Coordenação Geral da Conferência Municipal de Cultura será exercida pela Comissão de Organização.

Art. 8º - A Comissão de Organização da Conferência Municipal de Cultura constituirá dentre seus membros a Mesa Diretora, por:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo:

- a. Igor Antonio Giroto - Secretário de Cultura Interino;
- b. Augusto Zeiser - Técnico em Cinema e Audiovisual - SECUL;
- c. Jakson Ronaldo Kreuz - Instrutor de música - SECUL.

II - 03 (três) representantes da sociedade civil:

- a. Clodoaldo Calai - Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- b. Deise de Luca - Conselheira do Conselho Municipal de Políticas Culturais;



c. Nemésio Carlos da Silva - Representante da Sociedade Civil.

Parágrafo Único: A Mesa Diretora se reportará diretamente ao Presidente da Conferência Municipal de Cultura.

Art. 9º - A Comissão de Organização da Conferência Municipal de Cultura terá as seguintes atribuições:

- I - Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura, atendendo às deliberações das pré-conferências de cultura;
- II - Definir as datas, formato, plataformas, pauta e programação das Pré-Conferências e Plenária final da Conferência Municipal de Cultura;
- III - Mobilizar parceiros e entidades para participação da Conferência Municipal de Cultura;
- IV - Assegurar a transparência de todos os procedimentos;
- V - Executar e sistematizar as diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura, por meio de Relatório Final, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência;
- VI - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da Conferência Municipal de Cultura.

Art. 10 - Compete à Secretaria Municipal de Cultura:

- I - Dar cumprimento às deliberações da Comissão de Organização Municipal da Conferência Municipal de Cultura;
- II - Assegurar a ampla divulgação e a participação aberta a todos na Conferência Municipal de Cultura;
- III - Garantir o formato necessário para a realização da Conferência Municipal de Cultura;
- IV - Legitimar e validar a Conferência Municipal de Cultura, conforme as diretrizes estabelecidas neste Regimento;
- V - Providenciar a publicação do Relatório no Diário Oficial dos Municípios, contendo a memória e os resultados da Conferência Municipal de Cultura.

## **CAPÍTULO VI - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 11 - Poderão participar da Conferência Municipal de Cultura de Chapecó todos os interessados, além de convidados pela Comissão de Organização da Conferência Municipal de Cultura ou pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 12 - As inscrições são opcionais e gratuitas e deverão ser realizadas do dia 06 de novembro de 2020 até às 23h59min do dia 12 de novembro de 2020, exclusivamente de forma online, pelo site do Mapa Cultural SC (<http://mapacultural.sc.gov.br/oportunidade/230>), disponível também no site da Secretaria de Cultura ([www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura)) onde deverá preencher todos os campos solicitados.

I - Somente os inscritos terão direito à voz e voto e o acesso ocorrerá por meio da plataforma Google Meet. O link da reunião será disponibilizado por e-mail e WhatsApp pela Secretaria de Cultura, observando-se a capacidade máxima de 100 (cem) participantes.

II - Os demais interessados que não realizaram inscrição poderão acompanhar a Conferência Municipal de Cultura por meio do canal do Youtube da Secretaria Municipal de Cultura, link disponível site da Secretaria de Cultura ([www.chapeco.sc.gov.br/cultura](http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura)), sem direito à voz e voto.

III - Somente o endereço de e-mail informado no ato da inscrição poderá acessar a sala da Conferência Municipal de Cultura.

## **CAPÍTULO VII - DAS DELIBERAÇÕES SOBRE AS PROPOSIÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 13 - As deliberações sobre as proposições de âmbito municipal serão tomadas pelo pleno da Conferência Municipal de Cultura, realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Os resultados das Pré-Conferências Municipais de Cultura serão apresentados à plenária pelos relatores.

II – Ao final da exposição dos relatórios correspondentes às proposições das Setoriais Artísticas, serão destacadas as proposições repetidas em dois ou mais eixos para deliberação quanto ao eixo em que melhor se enquadra. Se necessário, a deliberação se dará por processo de votação simples.

III - As listas de proposições serão submetidas à aprovação pelos participantes da Conferência.

IV – Todos os participantes inscritos poderão votar nas proposições de cada eixo.

## **CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 14 - As despesas com a organização geral para a realização da Conferência Municipal de Cultura são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

## **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão de Organização Municipal de Cultura.